



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
JOSÉ DIAS BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Carleto Bermeguy (14ª rua) nº 182, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 031, Lote 0262, cadastro imobiliário nº 3313, medindo 10,66 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 10,66 metros, perfazendo uma área total de 319,80 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Carleto Bermeguy (14ª); Lado direito: lote nº 0272; pelos fundos: lote nº 0166; pelo lado esquerdo: lote nº 0251, em favor de **JOSÉ DIAS BEZERRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100001987/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
26 de agosto de 2021.**

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal